121

Capua - Liv. 65 fls. 66 v - N. 12.504 - Es.

Escriptura de venda de um predio sob n.º 64, e do dominio util de dois lotes de terreno sitos á rua Barão de Paranapuacaba, (antiga do Areal) que a Fazenda Nacional, fazem José Teixeira da Nobrega Sobrinho e sua m.er, José Teixeira de Barros Nobrega, e o Dr. Antonio Moreira dos Santos e sua m.er, na forma abaixo. Saibão quantos esta virem, q.e no Anno do N. de N. S. J. Christo de 1894, aos vinte e seis dias do mez de Abril, nesta Cap.al F. dos E. U. do Brazil, em meo Cart.o e perante mim Tab.ão, digo do Brazil, na Director.a do Contencioso do Thesouro Nacional, onde eu Tab.ão fui vindo, pt.e me ser esta distrib.da hoje esta Escriptura pelo bilhete do teôr seguinte: A Cruz Machado. Se distribuio uma Escript.a de venda de um predio sob n.º 64, do dominio util de dois lotes de terreno sitos á rua Barão de Paranapuacaba (Antiga do Areal, que á Fazenda Nacional, que fazem José Teixeira da Nobrega Sobrinho e sua m.er, José Teixeira de Barros Nobrega e o Dr. Antonio Moreira dos Santos e sua mulher. Rio de Janr.o 26 de Abril de 1894. J. Conceição. E, sendo

ahi, compareceráo perante mim como Outorg.es vendedores José Teixeira da Nobrega Soleirinho, p.r si, e como cabeça de sua mulher D. Heroadia Barros Teixeira da Nobrega, José Teixeira de Barros Nobrega, solteiro, e o Dr. Antonio Moreira dos Santos, p.r si, e por cabeça de sua mulher D. Carlota Nobrega Moreira dos Santos, residentes no Estado, digo residentes todos na Freg.a das Dôres do Piraby, Estado do Rio de Janeiro, e representados neste acto p.r seo procur.or bast.e Domingos Martins Guimarães, conforme os respectivos instrumentos, que exhibio e ficão archivados em meu Cart.o, e registr.os no Liv.o n. 18, actual de registros; e do outro lado, como Outorg.da Compradora, a Fazenda Nacional, competentemente representada, na forma da lei, pelo Dr. Carlos Augusto Naylor, na qualidade de Director interino do Contencioso do Thesouro Nacional, pessôas estas reconhecidas das testemunhas abaixo nom.das e assignadas, e, como estas de mim Tabellião, do que dou fé, perante as quaes pelo representante dos Outorg.tes foi dito, que

sendo seus constituintes senhores e pos-
suidores de um predio sob numero
64, antigo 88 na rua Barão de Ita-
napuacaba, (Antiga rua do Areal)
nesta Cidade do Rio de Janeiro,
Freg.ª de Sant'Anna, e de mais
dois lotes de terreno designados
sob ns. 2 e 3, na mesma rua e
visinhos ao referido predio, ha-
vidos um e outros por partilha
no inventario dos bens dos fi-
nados Barão e Baroneza do
Engenho Novo, conforme juizão
e provado mediante exhibição dos
respectivos formaes no Thesouro Na-
cional, bens esses livres e desemba-
racados de quaesquer onus ju-
diciaes e extrajudiciaes advertindo,
porém, que os terrenos são fo-
reiros á Intendencia Municipal
desta Cidade, pelo que pedirão
e obtiverão previo Consentim.to do
senhorio directo, a quem pagárão
o devido laudemio, afim de po-
derem effectuar a presente venda,
conforme os documentos, que ex-
hibirão e ficarão com os documen-
tos que exhibirão e ficarão com
os demais archivados no alu-
dido Thesouro, por isso, e haven-
do accordado com a Fazenda
Nacional Outorgada em vender-
lhes pelo preço total de des.

desoito contos de reis, sendo oito contos de reis, pelo predio, e cinco contos de reis cada um dos dois lotes mencionados, vendem á Outorg.da Fazenda Nacional, como de facto vendido tem de hoje para sempre o mesmo predio, e tambem o dominio util dos referidos lotes de terreno pelo alludido preço de desoito contos de reis, transferindo-lhe todo o direito e acção, dominio e posse util, que tem sobre os indicados bens, e os vendem com todas as suas pertenças, logradouros, servidões activas e passivas, dando a Outorg.da Fazenda Nacional, desde já, pl.a empossada d'elles, fóra d'esta Escriptura, e das clausulas constituti, servindo de plena e geral quitação a Outorg.da Fazenda Nacional, não só este instrumento, mas tambem o recibo que tiverem de passar na Repartição Competente do Thesouro Nacional quando receberem á vista do traslado d'esta, regularmente transcripto, a referida importancia de desoito contos de reis, para jamais repetil-a ou reclamala por qualq.r titulo q.e seja, obri-

obrigando-se por si, e seus herdeiros á fazer esta venda firme e valida, prestando á Outorgada Fazenda Nacional á evicção de direito, ficando-o á salvo de quaesquer duvidas ou pleitos que por ventura se possão de futuro arreguiar por motivo da presente venda. Pelo dito representante do primeiro Outorgante foi ainda declarado, que se apresentava neste acto tambem como inventariante do espolio de seo finado pello Joaquim Pereira de Barros Rolorega, o qual fôra condomino quanto á um dos lotes de terreno, habilitando-se para o fim neste instrumento especificado com o competente Alvará de autorisação do Juiz inventariante, Alvará que vai ao diante transcripto para os devidos effeitos de Direito. O predio de que se trata, tem de frente 6m. e 95c., de fundo 14m. e 80c, terminando em um metro e 55c., de quintal 5m. e 50c, terminando em um metro de largura, sua formação na frente de pedra e cal até os

vigamentos, e pr.ª Cunia de pi-
lares e frontal de tijolo, com
tres portas e tres janellas
de peitoril no Sobrado, por-
tadas de madeira, parede
dos lados de pilares e fron-
tal de tijolo, do mesmo suas
divisões e estuque. A loja é di-
vidida em quatro Compar-
timentos, assoalhado e forrado
em parte. O Sobrado é divi-
dido em sala, gabinete,
um quarto, sala de jantar
Cosinha, e um terraço no
fundo, tudo forrado, tendo
duas janellas para o lado
e uma Commodo debaixo do
madeiramento Com uma ja-
nella pr.ª o lado, Confrontando
Consta do formal de parti-
lhas, em q.e vem elle descripto.
Quanto dos dois lotes de terreno,
sob n.os 2 e 3, medem elles 19.m
de frente, 27.m e 55c de extensão
pelo lado direito 18.m e 85 de
extensão pelo lado esquerdo
e 18.m e 80c de larg.ra no fundo.
E pelo representante da
Outorg.da foi dito, que em
nome de sua parte della
aceitava a presente venda
tal Como se acha Conce-
bida, á vista do despacho

do Senhor Ministro da Fazenda de 13 de Abril corrente, lançado de accôrdo com o q.e foi requisitado pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em Aviso Sob or. 3767, de 21 de Novembro de 1893, q.e declarava ser necessario e urgente a acquisição do predio e terrenos á que se refere este Instrum.to, afim de alli estabelecer um quartel p.a o regimento policial. E de como assim o disserão, outorgarão, estipularão e acceitarão, me pedirão pozesse nestas notas a presente Escript.a. Não paga imposto de transmissão e de sisa por ser, mas sómente sello proporcional, p.r ser venda feita ao Estado na forma da Legislação fiscal em vigor. Pagou-se Desenove mil e oitocentos réis de sello proporcional e imposto addal pelas estampilhas abaixo colladas e devidamente inutilisadas, do que dou fé. Alvará a que se refere esta Escriptura Deverá ficar archivado p.a venda de bens immoveis passado á favor do Cons.or José Pereira da Nobrega Sobrinho, como se

segue. O Dr. Joaq.m de Oliveira Ma-
chado, Juiz Municipal do Termo da
Barra do Pirahy, Estado do Rio
de Janeiro. Faço saber, que por
parte do Com.dor José Dias.z da
Nobrega Sobrinho, me foi
dirigido o requerimento do
teor seguinte. Requerimento.
Illustrissimo Senhor Dr. Juiz
Municipal. Diz o Com.dor José
Teixeira da Nobrega Sobrinho,
na qualid.e de Inventariante
do espolio de seo filho Joa
quim Dias.z de Barros Sobrinho
digo Barros Nobrega, que tendo
sabido á este juizado, conjunta
mente com seus irmãos José
Teixeira de Barros Nobrega
e D. Carlota Teixeira de Barros
Nobrega, hoje casada com o
Dr. Antonio Moreira dos Santos,
na sob partilha dos falle-
cidos seus avós Barão e Ba-
roneza do Engenho Novo, um
terreno sito á rua do Barão
de Tatuapuacaba, antiga do
Areal. Succede que, precisando
o Governo da União do sobre
dito terreno p.a maior commo-
didade do Quartel do Regi-
mento Policial, sujeito por isso
á desapropriação, foi ajustado
como meio mais pratico de

liquidar a exigencia do Governo, fazer o supplicante a venda do dito terreno na parte pertencente ao seo fallecido filho (a terceira parte), pelo preço convencionado de Cinco Contos de reis (Reis cinco Contos de reis), no todo, que é o maior que poderia ser obtido. Não estando, porém, o inventario concluido, sendo preciso por isso autorisação de Vossa Senhoria para ser realisada a venda, motivo pelo qual o supplicante vem pedir á V. Sª um alvará, n'aquelle sentido, sendo convertida a quota do preço ajustado que cabe ao inventariado em apolices da divida publica da União, que serão descriptas no inventario, como garantia da devolucão futura aos irmãos do inventariado, do qual o supplicante é o usofructuario. Nestes termos. Pede á V. Sª deferimento. Espera Receber Mercê. Barra, Cinco de Maio de mil oitocentos e noventa e tres. O Advogado Joaquim Manoel de Sá. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis, devidamente inutilisada. Petição esta que sendo me apresentada nella exarei o despacho do teôr seguinte: Despacho. Exigo o Col.

Collector. Barra do Piraby, cinco de Maio de mil oito centos noventa e tres. Machado Junior. Em cumprimento ao qual indo a petição ao Collector, este, nella deo a seguinte resposta. De accôrdo com a pretenção do Supplicante Barra do Piraby, Cinco de Maio de 1893. O Collector Augusto Fructuoso. Em vista do que voltou-me a mencionada petição com a réplica do teôr seguinte. Réplica. Sendo concordado o Collector das Rendas do Estado com o pedido do Supp.te, é de esperar e de Justiça o deferimento. Espera Receber Mercê. Barra, 5 de Maio de 1893. O Advogado Joaq.m Manoel de Sá. Estava uma estampilha no valôr de duzentos reis devidamente inutilisada. E nella exarei o seguinte. Despacho. Junte aos autos, passe-se o Alvará, na forma requerida. Barra do Piraby, 5 de Maio de 1893. Machado Jor. Em virtude de cujo despacho se deu e passou o presente Alvará pelo qual concedo ao Supplte José Teixeira da

Nobrega Solerninho, a autorisação
pª fazer a venda do terreno
mencionado na sua petição
e nos termos nella especifi-
cados. Dado e passado nesta
Cidade da Barra do Piraby,
aos 5 de Maio de 1893. Eu
Ovidio dos Santos Mello, Es-
crivão, que subscrevi. Joa-
quim de Oliveira Machado, Jor
Reis dois mil. Sagou dois mil
reis de emolumentos judiciaes.
Collectoria da Barra do Pi-
raby, 5 de Maio de 1893. O
Collector interino Augusto
Fructuoso. O Escrivão inter.
Soares Passos. Reis dez mil.
Sagou dez mil reis de sello
da taxa de emolumentos
por averbação pelo presente
Alvará. Collectoria da Barra
do Piraby, 5 de Maio de 1893.
O Collector interino Augto
Fructuoso. O Escrivão interino
Soares Passos. Reconhece a
firma retro do Dr. Joaquim
de Oliva Machado. Pa. Barra
do Piraby, 27 de Fevereiro de 1894.
Em testemunho de verdade
estava o signal publico. Ja-
nuario Rodrigues da Cunha
Assumpção. Estavão Collados
duas estampilhas no valor

de seiscentos reis devidamente
inutilisadas. E lhes sendo lida,
declaro em tempo que, pelo
conhecimento nº 10464, datado
de 11 de Outubro de 1893, que
me foi apresentado, consta ter
pago José Teixeira da Nobrega
Soeiro a quantia de 7$200 rs
de imposto de penna d'agua cor-
respondente ao segundo semestre
de 1893 do predio de que trata
esta Escriptura; e assignão com
as testemunhas Alfredo Bar-
reto Pereira Pinto e José de Araujo
Ramalho. Eu Joaquim José Pinto
e Bevevente, Escrevente juramentado a es-
crevi. E eu Januario Rodrigues
da Cunha Assumpção, Tabellião in-
terino, a subscrevo e assigno.
Januario Rodrigues da Cunha
Assumpção. Domingos Martins
Guimarães. Carlos Augusto Ray-
lor Alfredo B. T. Pinto. J. A.
Ramalho. Estavão collada e
devidamente inutilisadas 4 es-
tampas no valor total de 1$800 rs
Sobsellada no mesmo dia,
mez e anno de sua data.
E eu Januario Rodrigues
da Cunha Assumpção, Ta-
bellião interino, subscrevo e
assigno em publico de uso.
Em testemunho da verdade

133

6-VIII-923

(estava o signal publico do tabellião e assignado) Joanna Rodrigues da Cunha Assumpção. Commissão do Cadastro em 6 de Agosto de 1923 - Confere com o original. José Leite Soares Junior escrip.ão do Thr. Nal - Alvaro Guterres, addido ao Thesouro Nacional. Registrado no Livro 3 D. á pagina 208, sob o numero de ordem 16280. A. Guterres